

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 23-028/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-028/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-494/MG, Trecho: ENTR BR-262 - DIV MG/RJ, Subtrecho: ENTR BR-369 (OLIVEIRA) - ENTR BR-381(A), km102+315m, Código SNV494BMG0075, na área lateral externa com extensão de 72,000m (setenta e dois metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 36,000m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados), para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Oliveira/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.006082/2021-98. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 23-030/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIO: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-030/2022, em substituição ao TPEU nº 23-260/2021, publicado no DOU, seção 3, em 24/11/2021. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-356/MG, no trecho Entr. Avenida Contorno à Div. MG/RJ, subtrecho Ervália - Entr. BR265(A), SNV 356BMG0200 (2021), km 257, coordenadas UTM 23K 7.663.166,0000S e 765.944,0000E, perfazendo uma área total de 11.185,00m<sup>2</sup> (onze mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados), no município de Muriaé/MG, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso, conforme artigo 34, inciso IV da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos.. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.011370/2013-54. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 13-006/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSONÁRIA: CAGEPA- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DA PARAÍBA, representada por seu Diretor Presidente MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-101/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-101/PB, trecho: DIV RN/PB - DIV PB/PE; subtrecho: ENTR PB/034 - ENTR PB-044; SNV: 101BPP0340, segmento do km 110,2 ao km 127,3; com travessia no km 110+700, com extensão de 92,00 metros por 2,0 metros de largura, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup>, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no município de João Pessoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 12 da Lei Federal nº 10.233 de 2001 e artigo 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação, a importância anual de R\$ 3.112,12 (três mil, cento e doze reais e doze centavos), em parcela única anual até 20 (vinte) dias úteis após a publicação deste extrato no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Termo. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos; o prazo e a eficácia serão contados a partir da data de publicação deste extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50613.000754/2009-76. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393028 - SUP.REG. PR - DNIT

Número do Contrato: 160/2021.  
Nº Processo: 50609.000932/2020-33.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 258/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 35.467.604/0001-27 - FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Alteração da razão social da contratada de Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA, para Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva LTDA. Fundamento legal: art 9º da Lei 12.462, de 04/08/2011, e, no preâmbulo do contrato. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

TPEU Nº 04-013/2022. PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante. PERMISSONÁRIA: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, neste ato representada pelo seu representante legal, Manuela Coutinho Domingues Marinho. CNPJ: 09.769.035/0001-64. INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-013/2022. RESUMO DO OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR-232/PE, no trecho: Ponte Lima Castro (Recife) ao ENTR.: BR-316 (Parnamirim), subtrecho PNVBPE0210, ENTR.: PE-180 (Belo Jardim) - ENTR.: PE-217 (Pesqueira) com: Ocupação longitudinal, segmento do Km 194,7 ao 195,6, numa extensão de 359,3 metros por 0,5 metro de largura, Ocupação transversal, no Km 195,1, numa extensão de 29,5 metros por 0,56 metro de largura e Ocupação transversal, no Km 195,1, numa extensão de 6,85 metros por 1,98 metros de largura. A área total da ocupação é de 209,73 m<sup>2</sup> para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Sanharó/PE. DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014. Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.002401/2018-19. VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 23.066,60 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. PROCESSO Nº: 50604.002401/2018-19. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 10-014/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 153, no trecho DIV SC/RS(FIM PONTE S/RIO URUGUAI) ao FRONT BRASIL/URUGUAI, subtrecho ENTR RS-331 (P/ERECHIM) - ENTR R. DR JOÃO CARUSO (DISTRITO INDUSTRIAL-ERECHIM), SNV 153BRS1660, travessia no km 44+446m, com extensão de 80 metros(sendo 37m sobre a faixa de rolamento e 43m em área lateral), por 0,50metros de largura, perfazendo uma área total de 40 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), no município de Erechim/RS, para fins de implantação de adutora de água tratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 11/02/2022, através do documento SEI nº 10513102. PREÇO: A PERMISSONÁRIA pagará ao DNIT o valor global da permissão, pela autorização do uso objeto da presente permissão, em parcela única, conforme manifestação encaminhada em 08/02/2022 (SEI 10465779), no valor equivalente a R\$ R\$ 2.633,10 (dois mil seiscientos e trinta e três reais e dez centavos). PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.001790/2015-25. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## AVISO

O Superintendente Regional do DNIT no Estado de Rondônia, torna público a decisão de recurso em última instância, no qual CONFIRMA, em sua totalidade, a decisão lavrada pelo Pregoeiro que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., com a manutenção da Aceitação e Habilitação da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., no RDC Eletrônico nº 0298/2021-22, LOTE 1.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.  
ANDRÉ LIMA DOS SANTOS

## AVISO

## RDC ELETRÔNICO Nº 298/2021-22

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional do DNIT no Estado de Rondônia, torna público a decisão de recurso em última instância, no qual CONFIRMA, em sua totalidade, a decisão lavrada pelo Pregoeiro que negou provimento aos Recursos Administrativos interposto pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. e ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com a manutenção da Aceitação e Habilitação da empresa MODELAGEM ENGENHARIA LTDA., no RDC Eletrônico nº 0298/2021-22, LOTE 2.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.  
ANDRÉ LIMA DOS SANTOS

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 - UASG 393023 - SUP.REG. TO - DNIT

Nº Processo: 50623.001458/2021-60.  
Pregão Nº 491/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 16.873.137/0001-90 - LF ENGENHARIA RODOVIARIA EIRELI. Objeto: Execução de serviços de manutenção (conservação e manutenção), constantes de PATO na rodovia: BR-010; trecho: div. GO/TO - (Rio Paranã) - div. TO/MA (Goiatins); subtrecho: entr TO-020(B) (Aparecida do Rio Negro) - fim da pavimentação; segmento: km 506,40 ao km 616,60; que totalizam 110,20 km; códigos SNV: 010BTO0295 ao 010BTO0318; sistema nacional de viação (SNV): 202108a. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/03/2022 a 09/03/2026. Valor Total: R\$ 19.077.662,03. Data de Assinatura: 07/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

## EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 395001 - EPL

Número do Contrato: 15/2021.  
Nº Processo: 50840.000073/2020-30.  
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogar a vigência do contrato 15/2021, nos termos previstos em sua cláusula quarta - da vigência; crescer 25% sobre o quantitativo do item 01 - agenciamento: trechos nacionais; atualização dos valores de repasse; alteração dos itens 4 e 8. Vigência: 13/08/2022 a 13/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 932.315,38. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 395001 - EPL

Número do Contrato: 16/2015.  
Nº Processo: 50840.000170/2015-65.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2015. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL. Contratado: 94.526.480/0001-72 - M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto readequar o cronograma físico-financeiro. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 395001 - EPL

Número do Contrato: 16/2015.  
Nº Processo: 50840.000170/2015-65.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2015. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL. Contratado: 94.526.480/0001-72 - M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto readequar o cronograma físico-financeiro. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

